



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 22/91 de 19 de março de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Concede reajuste salarial ao Magistério Público Municipal
e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 008/91-Executivo de 15 de março de 1991

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Lei nº. 1.907

[Handwritten Signature]
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

022/91
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 15 DE MARÇO DE 1991.

VOTAÇÃO: *única (R.U.)*

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *19.03.91*
DATA

Vereador

Presidente

de Bento Gonçalves,

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Professores Públicos Municipais,
regidos pelo Estatuto do Magistério
Público Municipal ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, e os
pertencentes ao Quadro em Extinção, terão seus vencimentos reajus-
tados a partir de 1º de março de 1991, passando a perceber com ba
se na tabela anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os mesmos percentuais serão aplica-
dos para o reajuste dos proventos
dos inativos.

Art. 3º - A despesa resultante desta Lei, cor
rerá a conta de dotações orçamentá-
rias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação e seus efeitos
retroagem a primeiro de março de mil novecentos e noventa e um,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa
ta e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



H.2
#2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

PROFESSORES:

PADRÃO

	A	B	C	D	E
N - 1	35.225,00	38.747,50	42.270,00	45.792,50	49.315,00
N - 2	38.759,00	42.634,90	46.510,80	50.386,70	54.262,60
N - 3	42.138,00	46.351,80	50.565,60	54.779,40	58.993,20
N - 4	45.720,00	50.292,00	54.864,00	59.436,00	64.008,00
N - 5	58.563,00	64.419,30	70.275,60	76.131,90	81.988,20
N - 6	70.233,00	77.256,30	84.279,60	91.302,90	98.326,20

QUADRO EM EXTINÇÃO:

M - 1 - I 35.225,00

M - 1 - IV 42.138,00

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 022/91

ASSUNTO: Concede reajuste salarial ao Magistério Público Municipal e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei nº 008/91, que " CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Considerando os aspectos legais e constitucionais, são favoráveis pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezoito dias do Mês de Março de mil novecentos e noventa e um.

Mauro Antonio Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - presidente

Cloris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Olavo C F Chiella
Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro

Arretado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 022/91

ASSUNTO: **Concede reajuste salarial ao Magistério Público Municipal e dá outras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, procederam análise ao Processo 021/91 de origem Executiva, que CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e, entendeu esta Comissão que o mesmo deva ser aprovado, sendo que o mesmo vem beneficiar a todo o Magistério Municipal e vem repor as perdas sofridas pelo mesmo.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

Primo Agosto Consoli
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI
Presidente

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

Lirio Turri
Vereador LIRIO TURRI
Membro